



**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

L I D O  
Em. 23/5/17  
Secretaria Legislativa

IND 10955 /2017

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB), A REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS QUADRAS 100 A 500 DO RECANTO DAS EMAS, COM SUBSTITUIÇÃO DAS ATUAIS LÂMPADAS, POR NOVAS DE LED E OS REPAROS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Brasília (CEB), a revitalização do sistema de iluminação das quadras 100 a 500 do Recanto das Emas, com a troca das lâmpadas atuais por novas de LED e os devidos reparos da instalação elétrica.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Recanto das Emas, que atualmente sofrem com a pouca iluminação nas quadras de 100 a 500.

Segundo informações da comunidade, a rede elétrica que abastece os postes, por ser bastante antiga tem constantemente provocado a queima das atuais lâmpadas.

Em reunião ocorrida em 18 de maio, alguns moradores salientaram que com a nova rede de energia, além da melhoria do serviço prestado por esta



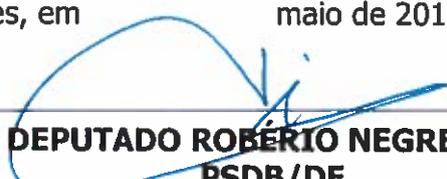
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



renomada companhia elétrica a instalação de lâmpadas de LED o consumo de energia elétrica deverá diminuir em aproximadamente 40%.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em maio de 2017.

  
**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSDB/DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 24 de maio de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial